



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Plenário Syrio Ignátios
Poder Legislativo
CNPJ: 47.794.169/0001-24



REQUERIMENTO Nº 460/2024

Autoria: Sérgio Rodrigo de Oliveira
Nº do Protocolo: 2444/2024
Protocolado em: 21/10/2024 09h12

Encaminha Anteprojeto de Lei nº 41/2024, que dispõe sobre a criação de calendário denominado "CIRCUITO DE QUERMESSES" no município de Porto Ferreira.

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, encaminhando o Anteprojeto de Lei nº 41/2024, que dispõe sobre a criação de calendário denominado "CIRCUITO DE QUERMESSES", e dá outras providências.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 41/2024

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CALENDÁRIO DENOMINADO "CIRCUITO DE QUERMESSES", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Institui o Calendário de Eventos de Porto Ferreira, denominado "Circuito de Quermesses", e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Eventos de Porto Ferreira, denominado "Circuito de Quermesses".

§ 1º O "Circuito de Quermesses" será composto pelos eventos tradicionais ferreirenses, realizados anualmente em suas respectivas comunidades, com foco na preservação dos valores culturais, religiosos e sociais do Município.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se eventos do Circuito de Quermesses:

- I - Atividades religiosas de valor comunitário;
- II - Festividades e celebrações promovidas pelas comunidades locais com relevância cultural e histórica para o Município.

Art. 3º O objetivo do Calendário de Eventos "Circuito de Quermesses" de Porto Ferreira é:

- I - Promover o desenvolvimento social, cultural, econômico e turístico do Município;
- II - Orientar o Executivo Municipal na preservação de bens e valores religiosos e culturais do Município;





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

Poder Legislativo

CNPJ: 47.794.169/0001-24



III - Estimular a prática de atividades recreativas e de lazer, colaborando com o fomento de eventos dessa natureza;

IV - Fortalecer o sentimento de pertencimento e a identidade comunitária através das tradições religiosas e festivas.

Art. 4º Fica instituído, no âmbito do Executivo Municipal, o Comitê Gestor do Calendário de Eventos "Circuito de Quermesses" de Porto Ferreira, com os seguintes objetivos:

I - Integrar as secretarias afins à gestão das atividades do Calendário de Eventos;

II - Propor a inclusão ou supressão de eventos no Calendário;

III - Manifestar-se, quando solicitado, sobre projetos de lei relacionados ao Calendário;

IV - Elaborar o Calendário Anual do Circuito de Quermesses para o ano seguinte;

V - Divulgar o Calendário de Eventos no início do ano em que vigorar o Circuito;

VI - Enviar o calendário oficial para a Secretaria da Cultura até o último dia útil do ano anterior ao evento.

Art. 5º O Comitê Gestor será composto por representantes de secretarias e autarquias municipais, juntamente com representantes da classe religiosa.

Parágrafo único. O Comitê poderá incluir representantes de entidades voltadas ao desenvolvimento social, cultural, econômico ou turístico do Município, conforme o interesse das comunidades e os objetivos da gestão pública.

Art. 6º Fica autorizado o Poder Público a destinar recursos para a realização das atividades previstas nesta Lei, quando caracterizado relevante interesse público.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Syrio Ignátios, 18 de outubro de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

Poder Legislativo

CNPJ: 47.794.169/0001-24



Mensagem

É com grande satisfação que apresento o projeto de lei que institui o Calendário de Eventos de Porto Ferreira: "Circuito de Quermesses". Esta iniciativa tem como objetivo fortalecer as tradições culturais e religiosas do nosso município, reconhecendo a importância das quermesses realizadas anualmente em diversas comunidades.

O Circuito de Quermesses será um marco no calendário oficial, promovendo o desenvolvimento social, cultural, econômico e turístico de Porto Ferreira. Através da integração entre a sociedade civil, entidades religiosas, e o Poder Público, o projeto busca preservar nossos valores culturais e religiosos, além de estimular o lazer e a convivência comunitária.

Além disso, a criação do Comitê Gestor do Calendário de Eventos permitirá uma gestão eficiente e colaborativa, garantindo a continuidade e o sucesso dessas festividades, tão importantes para nossa identidade. Esse Comitê será responsável por elaborar e divulgar o calendário anual, integrando diferentes secretarias e entidades, assegurando que os eventos recebam o devido apoio e reconhecimento.

Com a aprovação deste projeto, Porto Ferreira dará um passo significativo no fortalecimento de suas tradições e no fomento de eventos que promovam a união e o desenvolvimento local.

Conto com o apoio de todos para fazer dessa iniciativa uma realidade!

Plenário Syrio Ignátios, 18 de outubro de 2024.

Sérgio Rodrigo de Oliveira
Autor

Priscila Franco de Oliveira
Subscritor(a)

Élcio Gustavo Silveira Arruda
Subscritor(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Plenário Syrio Ignátios
Poder Legislativo
CNPJ: 47.794.169/0001-24



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Requerimento Nº 460/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 18/10/2024 16:15:11
Hash Interno: uzg3rlsbufaveakpruvq8sdxivt8ce1wtjf3t8nq



Chave de Verificação

VM1E0-HLVHP-KDZ9N-RKSGY-GIVKF

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraportoferreira.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
261.***.***-70	Sérgio Rodrigo de Oliveira	Assinado em 21/10/2024 09:09
252.***.***-45	Élcio Gustavo Silveira Arruda	Assinado em 21/10/2024 19:32
306.***.***-08	Priscila Franco de Oliveira	Assinado em 21/10/2024 19:32

Documento assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo de Oliveira, Élcio Gustavo Silveira Arruda, Priscila Franco de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraportoferreira.gwlegis.com.br/validador e informe o código **VM1E0-HLVHP-KDZ9N-RKSGY-GIVKF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

